



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PPGEP)
EDITAL Nº 01/2013 – PPGEP/IFRN (RETIFICADO)
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
(2013.1)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, por meio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 163/2013 – Reitoria-IFRN, de 6 de fevereiro de 2013 e, considerando as Resoluções nºs. 54 e 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15/06/2012, torna público pelo presente Edital, aprovado pela Resolução nº 02/2013-PPGEP, de 18 de fevereiro 2013, o processo de seleção para o Curso de Mestrado em Educação Profissional.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) concentra-se na área de Educação, delimitado à Educação Profissional, e é formado por 02 (duas) linhas de pesquisa, conforme explicitado a seguir:

1.1 Linha 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional

Tem como eixo norteador a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre trabalho e educação com ênfase na educação profissional c) as diferentes formas de organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

1.2 Linha 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

DAS VAGAS

2. O PPGEP oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa, conforme Quadros 1 e 2 a seguir:

QUADRO 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional		
DOCENTES	Nº DE VAGAS	CURRÍCULO LATTES
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares	02	HTTP://lattes.cnpq.br/5187018279016366
Dante Henrique Moura	02	HTTP://lattes.cnpq.br/1720357515433453
Lenina Lopes Soares Silva	02	HTTP://lattes.cnpq.br/1487610808390702
Márcio Adriano de Azevedo	02	HTTP://lattes.cnpq.br/2689467070016983
TOTAL	08	

QUADRO 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas		
DOCENTES	Nº DE VAGAS	CURRÍCULO LATTES
Ana Lúcia Sarmento Henrique	01	HTTP://lattes.cnpq.br/0475297305451211
Francisco das Chagas Silva Souza	02	HTTP://lattes.cnpq.br/7340894360051987
Ilane Ferreira Cavalcante	01	HTTP://lattes.cnpq.br/7082961004575723
José Mateus do Nascimento	01	HTTP://lattes.cnpq.br/9176401714554967
Olívia Moraes de Medeiros Neta	02	HTTP://lattes.cnpq.br/7542482401254815
TOTAL	07	
TOTAL GERAL	15	

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO E DAS SANÇÕES

3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores(as) de diploma de curso superior de graduação ou equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
4. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep>, nos dias **01 de abril de 2013, a partir das 14h00min, a 16 de abril de 2013, até 22h00min**, horário local. (Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2013 – PPGEPIFRN)
7. A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:
 - 7.1. acessar o sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep>, no qual estarão disponíveis, *on line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - 7.2. preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo, incluindo a anexação (*up loading*) dos seguintes documentos em formato pdf:
 - 7.2.1. o projeto de pesquisa de dissertação deve ser produção individual do candidato, devendo conter: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, temática, problema, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, baseados em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma de execução e referências, segundo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com no mínimo 15 e, no máximo, 20 laudas;
 - 7.2.2. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - 7.2.3. Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - 7.2.4. Foto 3x4 recente;
 - 7.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 7.2.6. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
 - 7.2.7. Diploma de graduação ou equivalente ou declaração de possível conclusão, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Especificamente, nesse último caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação;
 - 7.2.8. Histórico escolar da graduação;

- 7.2.9. Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- 7.2.10. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição.
- 7.3. enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) **com pagamento até o dia 17 de abril de 2013.**(Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2013 – PPGEPI/IFRN)
- 7.4. imprimir e guardar a tela de confirmação de dados.
8. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.
10. Candidatos(as) com necessidades especiais, caso necessitem de condições específicas para se submeterem à prova e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las no formulário de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. As pessoas que não declararem essa condição no ato da inscrição não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.
11. Candidatos(as) com necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).
12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 12.1. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 12.2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 12.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 12.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 12.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
13. O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
14. A Homologação final das inscrições será publicada no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi>, no dia **29 de abril de 2013.** (Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2013 – PPGEPI/IFRN)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGEPI, constituída por docentes do PPGEPI e/ou de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
16. O preenchimento das vagas, por linha de pesquisa, dar-se-á através de processo eliminatório e classificatório.
17. O Processo seletivo constará de três etapas, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos para cada uma delas:
- 17.1. Etapa 1: Prova Escrita teórica elaborada de acordo com a bibliografia indicada no Anexo e que será aplicada a todos os candidatos, conforme as seguintes orientações:
- 17.1.1. será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;
- 17.1.2. terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora ou não comparecerem;
- 17.1.3. os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova, impreterivelmente, às 13h30min;
- 17.1.4. para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com fotografia, conforme especificado no item 7.2.3;
- 17.1.5. a prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato;
- 17.1.6. durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;

- 17.1.7. a prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos fiscais de sala e dos documentos específicos;
- 17.1.8. terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
 - I. fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
 - II. identificar a prova;
 - II. portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
 - III. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - IV. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
 - V. afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;
 - VI. ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
 - VII. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
 - VIII. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 17.1.9. a prova escrita de natureza argumentativa deve ser redigida considerando-se os seguintes aspectos:
 - I. domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação e específicos da Educação Profissional;
 - II. domínio da expressão escrita formal em língua portuguesa;
 - III. capacidade lógica de exposição e de argumentação;
 - IV. capacidade de análise crítica e síntese.
- 17.1.10. A prova escrita será avaliada por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximem.
- 17.1.11. A esta etapa caberá recurso, conforme item 29 deste Edital.
- 17.2. Etapa 2: Projeto de Pesquisa. Nessa etapa somente serão avaliados os projetos de pesquisa de dissertação dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita. O projeto deverá ser elaborado considerando os seguintes aspectos:
 - 17.2.1. apresentar relação de pertinência da temática de estudo com a área da Educação Profissional e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores da respectiva linha;
 - 17.2.2. apresentar clareza na redação e na justificativa pela escolha de uma temática ou problema de investigação;
 - 17.2.3. ter objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
 - 17.2.4. demonstrar o domínio do candidato em relação aos elementos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
 - 17.2.5. demonstrar o conhecimento do candidato acerca das fontes bibliográficas e documentais implicadas;
 - 17.2.6. ser produção individual do candidato, devendo conter: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, temática, problema, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, baseados em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma de execução e referências, segundo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com no mínimo 15 e, no máximo, 20 laudas.
 - 17.2.7. ter relação de pertinência com a Linha de Pesquisa. Os que não apresentarem essa pertinência não serão avaliados.
 - 17.2.8. será avaliado por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximem.
 - 17.2.9. A esta etapa caberá recurso, conforme item 29 deste Edital.
- 17.3. Etapa 3: Entrevista, da qual somente participarão os candidatos aprovados na Prova Escrita e no Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa e a experiência acadêmica e profissional do candidato apresentadas no *Curriculum Lattes* fornecem elementos para a avaliação a ser realizada na Entrevista. Essa etapa é de fundamental importância para o

processo de seleção, visto ser o momento de qualificação dos projetos de dissertação, sendo os entrevistados avaliados, considerando-se:

- 17.3.1. o domínio teórico e metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;
- 17.3.2. o domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação Profissional e na Linha de Pesquisa escolhida;
- 17.3.3. a clareza na elaboração do discurso oral;
- 17.3.4. disponibilidade de tempo dos candidatos para cursar o nível pretendido.
- 17.3.5. a esta etapa não caberá recurso

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE

18. A média final de cada candidato será expressa sob a forma de nota em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificatória por ordem decrescente.
19. A nota mínima para classificação será 70 (setenta) pontos, sendo calculada a partir da média aritmética simples das notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa e da Entrevista.
20. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem as melhores notas até o limite do preenchimento das vagas constantes no item 2 deste Edital, em cada uma das linhas de pesquisa.
21. As vagas não preenchidas, decorrentes da não realização de matrícula, por qualquer razão, de candidato(s) aprovado(s), acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados nos termos do item 19 deste Edital, de acordo com a ordem decrescente de classificação, por Linha de Pesquisa.
22. Na hipótese de igualdade na média final entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 22.1. tiver obtido melhor nota na prova escrita;
 - 22.2. tiver obtido melhor nota na entrevista;
 - 22.3. tiver obtido melhor nota no projeto de pesquisa;
 - 22.4. for idoso na forma do Artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.
23. A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep>, conforme especificado no Item 29 deste Edital.
24. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.
25. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme este Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

26. A prova escrita será realizada no dia **09 de junho** de 2013, das 14h às 18h, no Câmpus Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em sala a ser divulgada quando da homologação das inscrições no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep>. (Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2013 – PPGEPIFRN)
27. As entrevistas serão realizadas no período de 22 a 26 de julho, em horário e local a ser divulgado quando da publicação do resultado final da análise do Projeto de Pesquisa no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep>.
28. Por ocasião da entrevista o candidato apresentará, para conferência, os originais da documentação referida nos Itens 7.2.3 a 7.2.10, e entregará uma cópia dos mesmos na secretaria do PPGEPI. O candidato que não apresentar toda essa documentação será eliminado do processo seletivo.

DO CALENDÁRIO

29. O Processo seletivo obedecerá ao calendário disposto no Quadro 3

QUADRO 3: Calendário do processo seletivo (Redação dada pela Retificação nº 01 do Edital Nº 01/2013 – PPGEPIFRN)	
EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	22 de fevereiro de 2013
Período de inscrição	01 a 16 de abril de 2013

Homologação das inscrições	29 de abril
Etapa 1: Prova Escrita	09 de junho de 2013
Resultado da Prova Escrita	19 de junho de 2013
Apresentação de recursos da etapa 1	20 e 21 de junho de 2013, conforme instruções e formulário disponíveis no sítio http://www.ifrn.edu.br/ppgep
Resultado dos recursos da etapa 1	27 de junho de 2013 no sítio http://www.ifrn.edu.br/ppgep
Resultado da Etapa 2: análise de projetos de pesquisa	08 de julho de 2013
Apresentação de recursos da etapa 2	09 e 10 de julho de 2013, conforme instruções e formulário disponíveis no sítio http://www.ifrn.edu.br/ppgep
Resultado dos recursos da etapa 2	12 de julho de 2013 no sítio http://www.ifrn.edu.br/ppgep
Etapa 3: entrevista	22 a 26 de julho de 2013
Resultado Final	30 de julho de 2013
Matrícula dos Aprovados	31 de julho a 05 de agosto de 2013
Matrícula dos candidatos contemplados pelo item 21, se houver	09 de agosto de 2013

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgep> ou poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico ppgep@ifrn.edu.br.
31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do IFRN.

Natal-RN, 15 de abril de 2013.

Dante Henrique Moura
 Coordenador do PPGEP
 Portaria nº 128/2013-Reitoria/IFRN
 Matrícula SIAPE 277148

ANEXO

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Formação de Professores para Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2008, 304p (Coleção Educação Superior em Debate, v. 8). Disponível em: <http://www.oei.es/pdfs/formacion_profesores_educacion_profesional_inep.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e terra, 1996.148p.

MOLL, Jaqueline (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo**: Desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010, 312p.

REVISTA EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas, v. 31, n. 112, set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302010000300001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 fev. 2013.